



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCIO MAGALHÃES

REQUERIMENTO 558 / 2025

São Francisco do Guaporé – RO, 02 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Welington Gouveia Drumond
Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.



Assunto: Requer conversão da Licença-Prêmio em Pecúnia.

Senhor Prefeito,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer a implementação da conversão da licença-prêmio em pecúnia, nos termos do artigo 137 da Lei Municipal nº 340/2006, alterada pelo Anteprojeto de Lei nº 001/2022. Tal medida encontra respaldo na Constituição Federal (art. 37) e em precedentes do STF e STJ, que reconhecem a conversão como direito patrimonial do servidor público. Sua efetivação assegura justiça administrativa, evita a formação de passivos trabalhistas e valoriza os servidores municipais.

Justificativa:

A conversão da licença-prêmio em pecúnia é um mecanismo já reconhecido pelo ordenamento jurídico como direito do servidor público, evitando que o trabalhador seja prejudicado ao não usufruir do benefício em tempo hábil. A regulamentação local desse procedimento traz maior segurança jurídica e administrativa, além de prevenir o acúmulo de passivos trabalhistas que podem gerar maiores gastos futuros para o município.

Além disso, a medida representa valorização e reconhecimento ao servidor municipal, incentivando a dedicação e o comprometimento com o serviço público, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à comunidade.

Na certeza do compromisso de Vossa Excelência com os servidores, aguardamos posicionamento favorável.

Atenciosamente,

Márcio Magalhães
Vereador – Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé